

**Despacho n.º 56/GM/93**

Tendo em vista a realização de despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisição de bens e serviços para o Instituto de Habitação de Macau, e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e demais legislação complementar, determino que, para a formalização dos contratos em que intervenha como primeiro outorgante a Administração do Território, sirva como oficial público o licenciado em Direito Amílcar Baptista Feio e, na sua ausência ou impedimento, os licenciados em Direito Maria Rita Bartolomeu da Silva Gonçalves ou Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias, ficando assim revogado o Despacho n.º 130/GM/91, de 19 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/91.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Julho de 1993.  
— O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Agosto de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Elisio Bastos Bandeira*.

**SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO****Extracto de despacho**

Por despacho de 28 de Junho de 1993, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho do mesmo ano:

Filomena da Conceição Nunes Rodrigues Pinto — renovado, até 31 de Março de 1994, a contar de 5 de Setembro de 1993, o contrato além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de primeiro-oficial, 2.º escalão.

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 4 de Agosto de 1993. — O Secretário do Conselho, *Pedro Jorge Córdova*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A ECONOMIA E FINANÇAS****Despacho n.º 58/SAEF/93**

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 01, divisão 09, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete para o Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane;

Sob proposta do Gabinete para o Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 09, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete para o Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, na importância de \$ 3 166 300,00, é distribuída, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 82/92/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes		
01-00-00-00	<i>Pessoal</i> .....	<b>\$ 1 495 000</b>
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários .....	\$ 480 000
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações .....	\$ 335 700
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários .....	\$ 226 800
01-01-05-02	Prémio de antiguidade .....	\$ 27 000
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos .....	\$ 10 000
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes .....	\$ 10 000
01-01-09-00	Subsídio de Natal .....	\$ 102 500
01-01-10-00	Subsídio de férias .....	\$ 102 500
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-02-00	Representação variável ou eventual .....	\$ 60 000
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário .....	\$ 50 000
01-02-06-00	Subsídio de residência .....	\$ 40 500
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família .....	\$ 20 000
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social .....	\$ 5 000
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ...	\$ 10 000
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias .....	\$ 10 000
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos .....	\$ 5 000
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i> .....	<b>\$ 1 468 550</b>
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento .....	\$ 160 000
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 10 000
02-01-06-00	Material honorífico de representação .....	\$ 5 000
02-01-07-00	Equipamento de secretaria .....	\$ 341 000
02-01-08-00	Outros bens duradouros .....	\$ 28 000
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 10 000
02-02-04-00	Consumos de secretaria .....	\$ 44 000
02-02-07-00	Outros bens não duradouros .....	\$ 5 000
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 10 000

02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica .....	\$ 90 000
02-03-02-02	Outros encargos das instalações .	\$ 25 000
02-03-03-03	Encargos com a saúde .....	\$ 10 000
02-03-04-00	Locação de bens .....	\$ 467 550
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações .....	\$ 90 000
02-03-06-00	Representação .....	\$ 40 000
02-03-07-00	Publicidade e propaganda .....	\$ 25 000
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 100 000
02-03-09-00	Encargos não especificados .....	\$ 8 000
05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i> .....	\$ 2 750
05-02-00-00	Seguros	
05-02-04-00	Viaturas .....	\$ 2 750
	<b>Total das despesas correntes</b>	<b>\$ 2 966 300</b>

*Despesas de capital*

07-00-00-00	<i>Outros investimentos</i> .....	\$ 200 000
07-09-00-00	Material de transporte .....	\$ 200 000
	<b>Total das despesas de capital</b>	<b>\$ 200 000</b>
	<b>Total das despesas</b>	<b>\$ 3 166 300</b>

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 23 de Junho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

**Despacho n.º 59/SAEF/93**

Nos termos do Despacho n.º 251/SAAE/88, de 20 de Julho, foi renovada à STDM — Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. —, a autorização para explorar o jogo da tómbola no Território.

Na sequência do pedido apresentado por aquela concessionária dos jogos de fortuna ou azar, para renovação da autorização anteriormente referida, determino:

1. É prorrogada a autorização à STDM para explorar o jogo da tómbola no Território, nos termos e condições em vigor.

2. Esta autorização é válida por um ano, contada a partir de 1 de Agosto de 1993, podendo ser prorrogada, nos termos e condições que vierem a ser acordados.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 29 de Julho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 4 de Agosto de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

**Extracto de despacho**

Por despacho n.º 11-I/SATOP/93, de 8 de Julho:

Maria Filomena Pacheco da Costa Gens Ferreira — renovada, por um ano, com efeitos a partir de 27 de Agosto de 1993, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Agosto de 1993. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS**

**Despacho n.º 4/SASAS/93**

1. Usando da faculdade conferida pelo artigo 4.º da Portaria n.º 87/91/M, de 20 de Maio, subdelego no chefe do meu Gabinete, dr. Bernardino Teixeira de Carvalho, a competência para, no âmbito do Gabinete, praticar os seguintes actos:

a) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da lei em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

b) Autorizar a apresentação de funcionários ou de agentes e dos respectivos familiares à junta médica dos Serviços de Saúde de Macau;

c) Autorizar as deslocações de funcionários ou de agentes a Hong Kong que, nos termos da lei, confirmam direito ao recebimento de ajudas de custo por um dia;

d) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias até ao limite legalmente previsto;

e) Autorizar a realização de obras e a aquisição de bens até ao montante de 25 000,00 ou de 50 000,00 patacas, conforme seja ou não dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços até ao montante de 15 000,00 patacas;

f) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500,00 patacas;

g) Solicitar aos serviços e entidades sob tutela do Secretário-Adjunto as diligências e informações que se mostrem necessárias.

2. Dos actos praticados ao abrigo desta subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

3. A presente subdelegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 26 de Julho de 1993. — A Secretária-Adjunta, *Ana Maria Basto Perez*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 4 de Agosto de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Bernardino Teixeira de Carvalho*.